

PROJETO DE LEI N.º 103/2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2015, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2015 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu, Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2015 (Lei Orçamentária 2436/2014), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2015 (Lei nº 2336/2014) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do Município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2015, um crédito adicional *especial* no valor de R\$ **102.064,74 (Cento e Dois Mil, e Sessenta e Quatro Reais, e Setenta e Quatro Centavos)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2015

INCLUSÃO

05 – Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

- Programa: 15.451.0006- Programa Infraestrutura Municipal
- Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJE	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	

	TO					
• PA 2046 – Manutenção de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos	A	2015	População em Geral	Pessoas	34000	R\$ 88.824,00
• PA 2057 – Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito	A	2015	População em Geral	Pessoas	34000	R\$ 13.240,74
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2015..... R\$ 102.064,74						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2015)

Fonte 33504	Valor
05.001.15.451.0006.2046 – Manutenção de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 88.824,00
Total	R\$ 88.824,00

Fonte 33729	Valor
05.004.26.782.0006.2057 – Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito	
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo	R\$ 13.240,74
Total	R\$ 13.240,74

ARTIGO 3º- Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso de Superávit Financeiro, de acordo com Art. 43. § 1º, II e § 3º da Lei nº 4.320/64, como segue:

01 Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2014	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
729	13.240,74	13.240,74	0,00
504	88.824,03	88.824,00	0,03

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná,
em 3 de setembro de 2015.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 103/2015, conforme segue:

O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de utilizar recursos a saldos em conta corrente em 31/12/2014 para aquisição de material de consumo para a Secretaria de Obras, sendo com recursos da fonte 504 (OUT ROYALTIES) no valor de R\$ 88.824,00, e fonte de recurso 729 (CONVÊNIO DETRAN) no valor de R\$ 13.240,74 ref. a superávit financeiro da seguinte conta corrente a seguir:

Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2014	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias
729	13.240,74	13.240,74	0,00
504	88.824,03	88.824,00	0,03

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 3 de setembro de 2015

Josias Gonçalves
Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão